



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 97, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder executivo a doar bens móveis inservíveis aos Entes Federados em situação de calamidade pública.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, sem condições ou encargos, aos municípios que demonstrarem interesse em receber os móveis por doação.

Art. 2º Os bens móveis disponíveis para doação se encontram relacionados no Anexo I.

Art. 3º Para receber a doação, o município deve estar em estado de calamidade pública, decorrente dos temporais e situações climáticas que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul no mês de Setembro de 2023.

Art. 4º Os bens descritos no Anexo I e em condições de uso, serão encaminhados pelo poder executivo ao município em necessidade,

Art. 5º Os bens doados serão transferidos por documento próprio de doação e transferência, com aceite do município solicitante.

Parágrafo único. O município das doações fará a destinação conforme sua necessidade às entidades de seu município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 97/2023

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 97/2023, que “ Autoriza o Poder executivo a doar bens móveis inservíveis aos Entes Federados em situação de calamidade pública”.

Como todos sabemos, diversos municípios do Rio Grande do Sul sofreram com os temporais nesse mês de Setembro de 2023. O decreto 57.197/2023 (em anexo) do Governador classificou 20 municípios em estado de calamidade e 63 municípios em estado de emergência.

Como possuímos uma lista de bens que para nós estão como inservíveis, mas que ainda possuem condições de uso, solicitados autorização legislativa para enviar esses bens à municípios que estão em necessidade.

Solicitamos apreciação em urgência/urgentíssima para conseguirmos encaminhar os bens o mais breve possível.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”